



CAMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 252
Em 05, 11 / 2001
Gloria Lovatti
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR VERBA À
ENTIDADES ESPORTIVAS DO
MUNICÍPIO .

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano , Estado do Espírito Santo ;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
repasse de verba , a título de Subvenção Social , às seguintes Entidades Esportivas deste
Município de Marechal Floriano :

- I. ESPORTE CLUBE ARAGUÁIA
- II. SANTA MARIA FUTEBOL CLUBE
- III. AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
- IV. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA APOLLO XIII]

Art. 2º - O valor global das verbas a serem destinadas às entidades
mencionadas no Art. 1º são de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os exercícios de 2001 e
2002 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 26 de outubro de 2001

João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

SANCIIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 403 / 2001

EM 26 / 10 / 2001

PREFEITO MUNICIPAL